

PORTARIA PGM Nº 015 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA”

CONSIDERANDO o Ofício 207/2025 e Portaria do MPSP para abertura de INQUÉRITO CIVIL, e a possibilidade do órgão ministerial possuir provas em que esta Corregedoria não tenha acesso ou não foi possível produzir no âmbito do sumário procedimento de investigação preliminar;

O PROCURADOR-CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, a prevista no art. 1º, §2º do Decreto Municipal nº 2215/2023 e Resolução PGM/JAC nº 015/2023, tendo em vista o que consta nos autos do Proc. Administrativo 2.762/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos articulados nos autos do Proc. Administrativo 2.762/2024, conforme decisão 13-2.762/2024.

Art. 2º. O Procurador-Corregedor conduzirá o andamento da Sindicância a que se refere o art. 1º desta Portaria, conforme art. 15 da Resolução PGM/JAC 015/2023.

Art. 3º. A Sindicância instaurada por esta Portaria deverá ser concluída observando-se o disposto no art. 25 da Resolução PGM/JAC nº 015/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
PROCURADOR-CORREGEDOR